

**LEI Nº 354/2004**

**Tabaí, 02 de dezembro de 2004.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara de Vereadores

3.1.90.11.03.00.00.00.0001-004 - Subsídios R\$ 100,00

3.3.90.39.10.00.00.00.0001-014 - Serviços de Telecomunicações R\$ 200,00

**Subtotal R\$ 300,00**

02 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.24.00.00.00.0001-038 - Associação, Federações, e Conferencias R\$ 150,00

**Subtotal R\$ 150,00**

05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comércio

3.1.90.11.03.00.00.00.0001-102 - Subsídios R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-106 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.01.00.00.00.0001-108 - Serviços de Conservação R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-119 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

**Subtotal R\$ 9.500,00**

06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

3.3.90.39.01.00.00.00.0001-138 - Serviços de Conservação R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-154 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.01.00.00.00.0001-155 - Serviços de Conservação R\$ 1.000,00

**Subtotal R\$ 3.000,00**

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

3.1.90.04.04.00.00.00.1009-204 - Contr.por Tempo Deter.demais profissinais R\$ 700,00

3.3.90.39.05.00.00.00.1003-326 - Serviços de Transportes R\$ 4.000,00

**Subtotal R\$ 4.700,00**

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social

3.3.90.30.00.00.00.00.0040-238 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.01.00.00.00.0040-240 - Serviços de Conservação R\$ 1.000,00

3.3.90.39.10.00.00.00.0040-244 - Serviços de Telecomunicações R\$ 500,00

3.1.90.11.01.00.00.00.1001-261 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

**Subtotal R\$ 17.500,00**

**Total R\$ 35.150,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o Art.1º, será utilizado os seguintes

recursos:

01 - Camara de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-002 - Obras e Instalações R\$ 200,00

3.3.90.14.00.00.00.00.0001-006 - Diárias R\$ 100,00

**Subtotal R\$ 300,00**

05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comércio

3.3.90.48.00.00.00.00.0001-117 - Outros Auxílios Financeiros a PF R\$ 1.000,00

**Subtotal R\$ 1.000,00**

06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-159 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

**Subtotal R\$ 12.000,00**

07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

4.4.90.52.00.00.00.00.0020-173 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3 000,00

3.3.50.43.00.00.00.00.0001-226 - Subvenções Sociais R\$ 2.400,00

**Subtotal R\$ 5.400,00**

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social

4.4.90.52.00.00.00.00.0040-230 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4 000,00

3.1.90.04.03.00.00.00.0001-254 - Cont.p/ Tempo Determ.Prof.da Saúde R\$ 1.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00.0001-255 - Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1001-260 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1 000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1001-263 - Material de consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.39.12.00.00.00.1001-264 - Serviços de Saúde R\$ 3.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00.1002-269 - Subvenções Sociais R\$ 800,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1002-270 - Material de consumo R\$ 1.000,00

3.1.90.13.02.01.00.00.1015-279 - Inss-Servidores R\$ 1.300,00

3.3.50.43.00.00.00.00.1018-288 - Subvenções Sociais R\$ 350,00

**Subtotal R\$ 16.450,00**

**Total R\$ 35.150,00**

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí.

---

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

---

**JOÃO PAULA DE OLIVEIRA**  
Secretario da Administração e Fazenda

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente;

Senhores vereadores;

Estamos encaminhando, para apreciação desta casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Este projeto visa autorizar as suplementações de diversas dotações que apresentam falta de saldo para atender despesas que ocorrerão até o final do exercício, os valores mais significativos são para compra de medicamentos, conserto da Retro MF e para que seja feito um aditivo na obra da construção do pavilhão industrial na qual será feita melhoria no piso onde não estava previsto o polimento do mesmo. E para cobertura utilizaremos o saldo existente do próprio orçamento sem que haja alteração no valor total do orçamento.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**

Prefeito Municipal